



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 202-Data **22/12/2022**

Esta é a Edição Nº 202 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a anulação do Processo Licitatório nº 0120/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, considerando os termos no art. 49, da lei federal nº 8.666/93 c/c s súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - OBJETO: **aquisição de 2 (dois) veículos tipo pick up cabine dupla com capacidade de 05 (cinco) lugares**, publicado no diário Oficial do município no dia 03/11/2022, com posterior publicação de um novo processo haja vista o interesse público. São Sebastião do Oeste, 22 de dezembro de 2022. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna pública a reabertura do P.L. nº 0123/2022, Concorrência nº 03/2022, que se encontrava SUSPENSO desde 15 de dezembro de 2022. Na oportunidade, em razão da necessidade de promover alterações e adequações ao instrumento convocatório, torna público, em mesmo ato, a publicação do edital retificado, seus anexos e planilhas orçamentárias, que se encontram disponíveis no sítio eletrônico citado abaixo. A nova data de abertura do certame está designada para o dia 25/01/2023 às 10h00min. As demais cláusulas permanecem inalteradas. www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna pública a retificação do valor do Processo nº 131/2022, Tomada de Preço nº 012/2022. **ONDE SE LÊ:** o valor estimado para a contratação desta obra é de no máximo R\$133.623,97 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos). **LEIA-SE:** o valor estimado para a contratação desta obra é de no máximo R\$134.043,25 (cento e trinta e quatro mil, quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Neuza Helena Meireles – Servidora Municipal.

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DA OBRA

- **Denominação da Obra:** Contratação de Empresa para prestação de Serviços para Execução do Reforço Estrutural da Sala de Vídeo/Biblioteca da Escola Municipal José Batista Leite do Município de São Sebastião do Oeste
- **Localização:** Pedro Machado nº 1017, Bairro Belo Horizonte CEP: 35.567-000 em São Sebastião do Oeste – MG
- **Empreiteira:** Gonçalves Xavier Engenharia Eireli
- **CNPJ:** 26.212.822/0001-20
- **Processo Licitatório:** 069/2022
- **Tomada de Preço:** 07/2022
- **Contrato Prestação de Serviços:** 052/2022

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO REFORÇO ESTRUTURAL DA SALA DE VÍDEO/BIBLIOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA LEITE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratado e autorizados, como também foram atendidas todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 8666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter PROVISÓRIO, serviço de EXECUÇÃO DO REFORÇO ESTRUTURAL DA SALA DE VÍDEO/BIBLIOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA LEITE. Município de São Sebastião do Oeste, CONFORME LEI 8666/93 ARTIGO 73 INCISO I ALÍNEA A.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São Sebastião do Oeste, 22 de dezembro de 2022.

Flávio de Oliveira Neto

Engenheiro Civil - CREA: 45.089/D

Ademar Francisco Elói

Secretário de Obras e Infraestrutura

De volta ao crescimento

Administração

2017 / 2020

Belarmino Luciano Leite

Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste

Gonçalves Xavier Engenharia Eireli

CNPJ: 26.212.822/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO

OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

ABERTURA P.L Nº 132/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do P.L. nº 132/2022, Pregão Presencial nº 074/2022, R.P. nº 052/2022. **OBJETO: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de equipamentos esportivos para instalação de academia ao ar livre a serem instaladas nas comunidades rurais do Município de São Sebastião do Oeste/MG - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.** Dotações orçamentárias: **02.10.01.27.812.2701.1177 – 4.4.90.52-00**, Lei Municipal n.º 803 de 22 de dezembro de 2021 e correlatas para o ano de 2022. **Convênio / Parceria SIAFI: 9330823.** Entrega dos envelopes – até o dia 12/01/2023 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Servidora Municipal.

DECRETO Nº 1454, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 1454, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas para os dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

Considerando as festividades Natalinas e de Finais de Ano,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente das repartições públicas nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022 será de 07:00 às 13:00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 21 de dezembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

PORTARIA Nº 056, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 056, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. WILLIAN SANTANA BENEDITO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 318.436.838-65 e Carteira de Identidade nº MG-24.290.601, Título de Eleitor 3007 5103 0167, residente e domiciliado na Rua 04, nº 79, ap. 301, Bairro Morada Nova, São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35.567-000, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Projetos Ambientais.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Projetos Ambientais, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

São Sebastião do Oeste, 21 de dezembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório nº 128/2022, modalidade Pregão nº 072/2022, Registro de Preço nº 051/2022, de que trata este processo objetivou a **Contratação futura e eventual de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA ou outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado.** - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana - São Sebastião do Oeste/MG. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

- **DIVIMÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ nº 21.759.899/0001-09**, ficou ganhadora dos lotes 10,11,15 e 16, com desconto de 15,59% (quinze vírgula cinquenta e nove por cento), dos lotes 12,13 e 14 com desconto de 15,04% (quinze vírgula, quatro por cento).
- **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME, CNPJ nº 04.526.944/0001-58**, ficou ganhadora dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 com desconto de 35% (trinta e cinco por cento)

São Sebastião do Oeste, 22 de Dezembro de 2022.

NEUZA HELENA MEIRELES
PREGOEIRA

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 22 de Dezembro de 2022. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O processo licitatório nº 128/2022, modalidade Pregão nº 072/2022, Registro de Preço nº 051/2022, de que trata este processo objetivou a Contratação futura e eventual de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA ou outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado. - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana - São Sebastião do Oeste/MG. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

- **DIVIMÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ nº 21.759.899/0001-09**, ficou ganhadora dos lotes 10,11,15 e 16, com desconto de 15,59% (quinze vírgula cinquenta e nove por cento), dos lotes 12,13 e 14 com desconto de 15,04% (quinze vírgula, quatro por cento).
- **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME, CNPJ nº 04.526.944/0001-58**, ficou ganhadora dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 com desconto de 35% (trinta e cinco por cento)

São Sebastião do Oeste, 22 de Dezembro de 2022.

Ademar Francisco Eloi

Secretário Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 22 de Dezembro de 2022. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O processo licitatório nº 130/2022, modalidade Pregão nº 073/2022, Registro de Preço nº 09/2022, de que trata este processo objetivou a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE EDUCANDOS DAS COMUNIDADES RURAIS PARA A CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E VICE-VERSA, INCLUINDO ESTRADA DE TERRA E ASFALTO, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.- São Sebastião do Oeste/MG**. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

- **RX TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº - 05.461.427/0001-00** foi ganhadora das rotas 02 e 03 no valor total de R\$271.440,00 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).
- **LF TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ Nº - 09.246.192/0001-95**, restou ganhadora das rotas 05,06 e 07, no valor total de R\$717.416,00 (setecentos e dezesseite mil, quatrocentos e dezesseis reais)
- **LU & G TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 26.244.856/0001-04**, restou ganhadora das rotas 10,11 e 12 no valor total de R\$667.165,60 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
- **LEANDRO JOSÉ TEIXEIRA- ME, CNPJ nº 26.212.880/0001-53**, restou ganhadora da rota 09, no valor total de R\$242.604,00 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quatro reais)
- **LA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, CNPJ nº 44.594.724/0001-86**, restou ganhadora das rotas 04 e 08 no valor total de R\$392.587,00 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais)
- **TRANSPORTE WJ LTDA - ME, CNPJ nº 43.863.363-000-63**, restou ganhadora da rota 01 no valor total de R\$173.121,00 (cento e setenta e três mil, cento e vinte e um reais)

São Sebastião do Oeste, 22 de Dezembro de 2022.

Jaine Teixeira do Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 06 de Outubro de 2022. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

Praca Padre Altamiro de Faria nº 178 - Centro -São Sebastião do Oeste -MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório nº 130/2022, modalidade Pregão nº073/2022, Registro de Preço nº 09/2022, de que trata este processo objetivou a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE EDUCANDOS DAS COMUNIDADES RURAIS PARA A CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E VICE-VERSA, INCLUINDO ESTRADA DE TERRA E ASFALTO, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME,- São Sebastião do Oeste/MG.** O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

- **RX TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº - 05.461.427/0001-00** foi ganhadora das rotas 02 e 03 no valor total de R\$271.440,00 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).
- **LF TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ Nº - 09.246.192/0001-95,** restou ganhadora das rotas 05,06 e 07, no valor total de R\$717.416,00 (setecentos e dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais)
- **LU & G TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 26.244.856/0001-04,** restou ganhadora das rotas 10,11 e 12 no valor total de R\$667.165,60 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
- **LEANDRO JOSÉ TEIXEIRA- ME, CNPJ nº 26.212.880/0001-53,** restou ganhadora da rota 09, no valor total de R\$242.604,00 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quatro reais)
- **LA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, CNPJ nº 44.594.724/0001-86,** restou ganhadora das rotas 04 e 08 no valor total de R\$392.587,00 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais)
- **TRANSPORTE WJ LTDA - ME, CNPJ nº 43.863.363-000-63,** restou ganhadora da rota 01 no valor total de R\$173.121,00 (cento e setenta e três mil, cento e vinte e um reais)

São Sebastião do Oeste, 22 de Dezembro de 2022.

NEUZA HELENA MEIRELES
PREGOEIRA

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 22 de Dezembro de 2022. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

DESPACHO DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO:

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº- 006/2022

Diante da necessidade da **Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick up cabine dupla com capacidade de 05 (cinco) lugares, para atender as necessidades das secretarias municipais requisitantes - Município de São Sebastião do Oeste/ MG.** Acato a decisão da Pregoeira e determino ao setor competente a repetição do processo nos moldes do primeiro, visto que a empresa habilitada apresentou documentação não correspondente ao CNPJ e razão social cadastrada no sistema em relação a licitante vencedora SAINT EMILION PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Sendo, portanto, o processo ANULADO.

São Sebastião do Oeste, 21 de dezembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

Certifico que este instrumento foi publicado no Quadro de Avisos desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 21 de dezembro de 2022. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO